



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº 07  
Do Processo nº 2017-0.044.667-0

Em 09 / 11 / 17 LUZIA GUARDARINE DE MELLO  
Encarregada de Equipe  
/ SEC

AUTOS: Processo nº 2017-0.044.667-0  
INTERESSADO: CASTELATTO LTDA.  
ASSUNTO: Consulta à CEUSO – Piso Drenante.

HISTÓRICO: Consulta do interessado acerca da utilização de pronunciamento da CEUSO como documento de referência para análise de projetos onde se utilizam pisos drenantes como alternativa para atendimento da taxa de permeabilidade.

**PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/128/2017**

A CEUSO, em sua 1304ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de novembro de 2017, a vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 24 e 25, deliberou, por unanimidade dos votos, que os Pronunciamentos da CEUSO são para casos específicos, uma vez que os projetos são analisados caso a caso, e, que para fins de aplicação do disposto no item 3C e 3C.1 do Decreto 57.776/17, que regulamentou o novo Código de Obras e Edificações, as porcentagens de permeabilidade dos produtos utilizados no projeto deverão ser indicadas nas especificações técnicas de cada produto, acompanhado dos laudos técnicos de cada fabricante.

09/novembro/2017

  
**RENATA SAAD CURY MOYSÉS**  
Presidente  
CEUSO

VOTARAM: Renata Saad Cury Moysés, Daniela Santana Andrade, Carolina Mendes de Carvalho Nardoza, Paulo Sérgio Pinheiro da Silveira, Adriana Blay Levisky e Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff.